



Conselho Regional de Química da 6ª Região

Plenário  
Presidência  
Administrativo

TERMO ADITIVO

Processo nº 2800.06.00229.2026

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 10/2025 ENTRE O CONSELHO  
REGIONAL DE QUÍMICA DA 6º  
REGIÃO PARÁ E AMAPÁ E A  
EMPRESA SBNO SERVIÇOS DE  
CONSULTORIA E ASSESSORIA  
ESPECIALIZADA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2025, assinado em 23 de setembro de 2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 90004/2025, o **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 6º REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.965.638/0001-18, com sede à Avenida Senador Lemos, nº. 443, sala 805, Belém/PA, CEP: 66050-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente, **Profa. Dra. PATRÍCIA TERESA SOUZA DA LUZ**, e, do outro lado a empresa **SBNO SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.080.510/0001-17, sediada na Rod. Palmiro Paes de Barros, nº 1705, Jardim Mossoró, na cidade de Cuiabá/MT, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GABRIEL HENRIQUE SABINO MARQUES**, que ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão das etapas de encerramento e recebimento definitivo do objeto.
- 1.2. O objeto deste Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e de execução contratual por mais 30 (trinta) dias.
- 1.3. A nova data de encerramento da vigência passa a ser 25/05/2026.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1. A prorrogação justifica-se pela entrega da "Consolidação final dos produtos" pela Contratada, demandando período adicional para a análise técnica final, validação pela Administração e os trâmites administrativos de liquidação e pagamento, garantindo que o contrato permaneça vigente durante a fase de recebimento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES**

- 3.1. O presente aditamento não gera qualquer tipo de acréscimo financeiro ao contrato, permanecendo inalterado o valor global de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. A despesa decorrente da contratação do presente objeto correrá à conta da dotação

orçamentária do CRQ-VI:

**Centro de Custo:** 02.01.01 – Atividade - Manter e desenvolver as atividades de Gestão Administrativa;

**Conta Contábil:** 6.2.2.11.33.90.39.054 – Serviços Técnicos Profissionais.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº 10/2025, que não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a divulgação e manutenção do inteiro teor deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para sua eficácia, em conformidade com o Art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021

6.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Belém/PA, 24 de abril de 2026.

**PATRÍCIA TERESA SOUZA DA LUZ**  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 6ª REGIÃO

**GABRIEL HENRIQUE SABINO MARQUES**  
SBNO SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA LTDA

### TESTEMUNHAS:

**1º - DEUZUITE MARIA BEGOT NEVES**

**2º - ELISÂNGELA LIMA ANDRADE**



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Teresa Souza da Luz, Presidente**, em 24/04/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Henrique Sabino Marques, Usuário Externo**, em 24/04/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deuzuite Maria Begot Neves, Gerente Administrativa**, em 24/04/2026, às 21:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Lima Andrade, Assessora Especial da Presidência**, em 26/04/2026, às 23:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfq.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0395765** e o código CRC **6DFADFDE**.

---

**Referência:** Processo nº 2800.06.00229.2026

SEI nº 0395765

Avenida Senador Lemos, 443 - Edifício Village Executive - Sala 805  
Belém/PA, CEP 66050-000  
Telefone: (91) 3223-0906 - [www.crq6.org.br](http://www.crq6.org.br)